

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A
PREGÃO ELETRÔNICO nº PE.CSAQ.G.00005.2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede e Escritório Central na Av. Graça Aranha, nº 26, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 23.274.194/0001-19, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e PARTICIPANTE.

de outro lado a empresa **DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA** com sede na Avenida Alice de Moura Braghetto, nº 170 – City Ribeirão, Ribeirão Preto, Estado SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.933.907/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, nome Décio Luiz Rigotto, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, profissão Empresário, identidade 7.104.581 SSP/SP e CPF 005.475.128-48, abaixo assinado, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social / Estatuto Social, acordam proceder, nos termos das Leis nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, bem como do edital de Pregão em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS dos itens descritos no Anexo I deste instrumento, com seus respectivos preços unitários.

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de licenças do serviço Poly Real Connect, para ampliação da integração do atual sistema de videoconferência de FURNAS à plataforma de reuniões Microsoft Teams, abrangendo garantia e suporte da solução, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 5.2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	NCM*	Qt	Und	Fornecimento		
					Impostos (%)	Preço Final	
					ISS	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Licenças Poly Real Connect – 12 meses	n/a	100	Un	2%	6.800,00	680.000,00
PREÇO TOTAL COM TODOS OS IMPOSTOS INCLUSOS.....							680.000,00

* Nomenclatura comum mercosul

2.2. Os preços registrados nesta Ata contêm todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros obrigatórios, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de prestação de serviços, ficando o fornecedor nela incluído obrigado a celebrar os Contratos que advierem, nas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos e nesta Ata, cuja vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.1.1. Os valores registrados na Ata, conforme Anexo I, serão válidos por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. A existência de preços registrados não obriga **FURNAS** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação do objeto de que trata esta Ata, sendo, contudo, assegurado ao(s) beneficiário(s) do Registro(s) de Preços, a preferência da prestação dos serviços em caso de igualdade de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A utilização da Ata de Registro de Preços será formalizada através de contrato – Anexo V do edital, o qual conterá as quantidades, os locais e os prazos relativos à execução do objeto.

4.2. Integra esta Ata, o edital de Pregão nº PE. CSAQ.G.00005.2022 e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Instrumento Contratual no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, sem justificativa aceitável, quando for o caso;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato com FURNAS; ou

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. por razão de interesse público; ou

5.2.2. a pedido do fornecedor.

5.2.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da **CONTRATANTE**.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Dentro da vigência da ata de registro de preços e desde que haja saldo de quantitativo, o representante legal do licitante vencedor deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, assinar o instrumento de contrato, conforme definido na ata de registro de preços.

6.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e ao cancelamento do seu registro, na forma do artigo 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6.3. A assinatura do instrumento contratual com os licitantes que integram o cadastro de reserva, conforme ata da sessão de licitação, depende de prévia verificação de aceitabilidade da sua proposta e de análise dos seus documentos de habilitação, o que deverá ser realizado pelo Gestor da ata de registro de preços de FURNAS.

7. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. A presente Ata pode sofrer reajuste ou revisão, aplicando-se as normas e os pressupostos constantes no respectivo Contrato e em conformidade com o artigo 92 do Regulamento.

8. ALTERAÇÃO DA ATA

8.1. Será vedada a alteração quantitativa da ata de registro de preços.

8.2. A ata de registro de preços pode ser objeto de alteração qualitativa, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos no artigo 92 do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletrobras.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente da utilização desta Ata

E, por se acharem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Rio de Janeiro – RJ, 11/05/2022

Ramon Alves Bernardes

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

DECIO LUIZ

RIGOTTO:00547512848

Assinado de forma digital por
DECIO LUIZ RIGOTTO:00547512848
Dados: 2022.05.09 14:34:49 -03'00'

DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO
LTDA

Testemunhas:

Ronildo Peçanha de Azevedo

Ronildo Peçanha de Azevedo (9 de Maio de 2022 15:58 ADT)

NOME/CPF

NOME/CPF